



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE EQUIPA-
MENTOS DE LAZER, CULTURA, DES-
PORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a adoção, por órgão ou entidade
privada, de equipamentos de lazer, cultura
e desporto.

Art. 2º - Fica o adotante responsável pela manutenção
e conservação do equipamento de lazer, cultura
e desporto adotado.

§ 1º - Pode o adotante, além da conservação e manuten-
ção, participar financeiramente, parcial ou in-
tegralmente, da implantação dos equipamentos de lazer, cultura e despo
porto.

§ 2º - Pode o adotante registrar sua participação jun-
to ao equipamento adotado, mediante veiculação
de publicidade.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo
de 60 dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá

[Handwritten signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
19, 09, 1989.

[Signature]
Secretário de Governo

[Signature]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.641 a fl. 087.
18, 09, 1989.

[Signature]
Secretaria de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	1641 à Fl. 450
Em	19, 09, 89
<i>[Signature]</i> - Diretor Geral -	